CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 325/05
Folha. 002
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 018 /GP/05 Em, 30 de Maio de 2005.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 984 de 30 de Maio de 2005, que *"Autoriza o Poder Executivo Adquirir Equipamentos Rodoviários já em utilização e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".*

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA

Prefeito

Exm.º Sr. º

EDSON LUIZ GASPAROTTO

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 32/05
Folha 03
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 965

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Adquirir Equipamentos Rodoviários já em utilização e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências"*.

O projeto em epígrafe tem como objetivo aquisição de equipamentos rodoviários já em utilização, para compor a frota da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura.

A meta é adquirir 02 (duas) moto niveladoras, 03 (três) caminhões basculantes 12 m^3, 01 (uma) pá carregadeira, 01 (um) rolo compactador, 01 (uma) caminhonete cabine dupla e 01 (uma) caminhonete simples. É partindo desse pressuposto que a frota existente não é suficiente para atender a malha viária do município, torna-se necessário tal aquisição. Seque em anexo justificativa do Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura.

O valor do crédito adicional especial no orçamento é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que será pago com recursos próprio, a avaliação dos equipamentos e a fiscalização do processo, ficará a cargo do controle interno da prefeitura juntamente com a Câmara Municipal.

Sendo assim, torna-se desnecessário citar maiores argumentos.

Palácio dos Pioneiros, em 30 de Maio de 2005.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA

Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 32/05
Folha 004
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura, vêm pelo presente justificar a necessidade de adquirir 02 (duas) moto niveladoras, 03 (três) caminhões basculantes 12 m³, 01 (uma) pá carregadeira, 01(um) rolo compactador, 01 (uma) caminhonete cabine dupla e 01 (uma) caminhonete simples, todos em bom estado de conservação e com período mínimo de uso de 06 anos, para compor a frota desta Secretaria nos trabalhos de recuperação e conservação de vias urbanas e estradas vicinais. Esta medida representará uma economia em torno de 50% (cinqüenta por cento) para o Município de Ouro Preto do Oeste.

É importante ressaltar que foi feita pesquisa recentemente e se constatou que o preço de mercado hoje para aquisição dos equipamentos supra citados, porém novos, ultrapassa a cifra de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), caracterizando praticamente a impossibilidade de adquiri-los, tendo em vista alto volume financeiro.

Outrossim, salientamos que esta Secretaria conta com a seguinte frota funcionando: 01 (uma) pá carregadeira, 01 (um) rolo compactador liso, 01(uma) Camioneta F-1000, (uma) 01 retroescavadeira, 04 (quatro) caminhões basculantes, 01 (uma) moto niveladora, não atendendo porém as necessidades desta Secretaria.

Atenciosamente,

Aurindo Vieira Coelho
Secretário de Infra-Estrutura
Port. 4783 de 03/01/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 321/05
Folha 005
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 984 **, em** 30 **de Maio de 2005.**

"Autoriza o Poder Executivo Adquirir Equipamentos Rodoviários já em utilização e Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos rodoviários já em utilização.

Art. 2º - Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme classificações institucionais, econômicas e funcionais programática a seguinte discriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

2678210311.020 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.5.90.52.00 – Material Permanente 650.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 30 de Maio de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA

Prefeito